

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.136/2025

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo Nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	26/01/2026, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	<a href="https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php">https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php</a>

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de nº. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

A escolha pela Dispensa de Licitação, se justifica pela **natureza continuada e obrigatória** do serviço, necessário à **garantir o funcionamento adequado das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo**, e pela **vantajosidade comprovada** por pesquisa de preços. conforme consta no **ETP** e o **Termo de Referência**.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente, as baterias instaladas apresentam desgaste acentuado, com significativa redução da capacidade de retenção de carga, o que compromete a operação contínua e estável dos equipamentos.

Portanto, a presente contratação revela-se essencial e de interesse público, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah, assegurando a estabilidade operacional das câmaras frias e a qualidade da assistência prestada à população.



### 3. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a “**AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BATERIAS DF-3000 PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA CÂMARAS FRIAS RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**”, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no **Termo de Referência**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II**.

**3.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

- 3.1.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 3.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 3.1.3. ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;
- 3.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
08.10.00	4.4.90.52.00	10.122.1009.2039	01	R\$ 21.239,28	Saúde

### 5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 21.239,28 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

### 6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por



agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

## **7. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para envio da proposta comercial através do e-mail: **recebimento.compras@jandira.sp.gov.br** fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 47/2025**.

7.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **26/01/2026 às 17H00**.

## **8. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

8.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV, deste Aviso.

8.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **8.4 Reajuste de Preços**

8.4.1. Os preços contratados serão reajustados, por ocasião de eventual prorrogação do contrato ou instrumento equivalente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior da prorrogação.

8.4.2. Caso o índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

8.4.3. O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato ou instrumento equivalente.

### **8.5. Atualização Monetária**

8.5.1. Na hipótese de atraso nos pagamentos devidos pela Administração, haverá atualização monetária do valor devido, desde a data prevista para pagamento até a data da efetiva quitação, com base na caderneta de poupança e serão acrescidos dos juros de mora legais, conforme previstos nos dispostos nas Leis Federais de números 9.494/97 e 11.960/99, pro rata tempore.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.



## 10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

10.1. A contratação de 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah, fundamenta-se em critérios estritamente técnicos, considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro das câmaras frias utilizadas para armazenamento de medicamentos de alto custo. Tais equipamentos exigem estabilidade energética para manter a temperatura controlada entre 2°C e 8°C, parâmetro indispensável para assegurar a integridade, a eficácia terapêutica e a estabilidade físico-química dos insumos armazenados.

10.2. As baterias atualmente instaladas encontram-se com desgaste acentuado e capacidade reduzida de retenção de carga, comprometendo a autonomia energética dos sistemas e aumentando o risco de falhas operacionais. Uma eventual interrupção no funcionamento das câmaras frias pode resultar em perdas significativas de medicamentos sensíveis, prejuízo ao erário e impactos diretos na continuidade dos tratamentos ofertados à população.

Diante disso, tecnicamente se exige que as novas baterias atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade: 185Ah;
- Tensão nominal: 12V;
- Modelo compatível com as câmaras frias utilizadas (DF3000 ou equivalente devidamente comprovado);
- Autonomia adequada para manter os equipamentos operantes durante eventuais oscilações ou interrupções na energia elétrica;
- Confiabilidade e durabilidade, compatíveis com a necessidade de operação contínua dos sistemas de refrigeração;
- Condição de uso imediato, sem necessidade de adaptações estruturais ou elétricas nos equipamentos existentes.

10.3. A definição dessas especificações decorre das características técnicas das câmaras frias atualmente em operação e das recomendações do fabricante quanto à compatibilidade de sistemas, garantindo eficiência, segurança operacional e continuidade do serviço público de saúde.

## 11. CONSULTAS PRÉVIAS

11.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

11.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados **somente para o Licitante classificado em primeiro lugar**, quais sejam:

### **12.2. Habilitação Jurídica:**

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;

12.2.2. **Contrato Social em vigor (Consolidado)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

### **12.2.3. Regularização Fiscal e Trabalhista:**

12.2.3.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativosa Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**;

12.2.3.2. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;

12.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

12.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);



#### **12.2.4. Qualificação Econômico-Financeiro:**

12.2.4.1. Certidão atualizada das ações relativas a **falência e à recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

### **12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.3.1. **Atestado de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em natureza e complexidade;

### **13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**13.1 O prazo de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.)**

13.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

13.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



14.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos **artigos 156 a 163 da Lei de nº. 14.133/2021**, ficando previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

15.1.1. **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis, que não causem prejuízo;

15.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso , limitada a 10% do valor contratado;

15.1.3. **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

15.1.4. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

15.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de **processo administrativo**, garantido-se o **contraditório e a ampla defesa**.

## 16. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

16.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: [recebimento.compras@jandira.sp.gov.br](mailto:recebimento.compras@jandira.sp.gov.br).

16.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

16.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

## 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.



## **18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA**

18.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no **Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira**.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Jandira, 208 de Dezembro de 2025.**

---

**JOSÉ FRANCISCO DEPIERI**

Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO: I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE 04 BATERIAS DF3000 (12V, 185AH) PARA GARANTIR O  
FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS CÂMARAS FRIAS RESPONSÁVEIS PELO  
ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**

Jandira, 04 de dezembro de 2025.



## INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar, fundamentar e demonstrar a necessidade da contratação destinada à aquisição de 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah, que serão utilizadas para assegurar o adequado funcionamento das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jandira.

As baterias atualmente instaladas apresentam desgaste acentuado, com significativa perda de capacidade de retenção de carga, o que compromete a estabilidade energética dos equipamentos e eleva o risco de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia. Tais falhas podem ocasionar variações de temperatura nas câmaras frias, que devem obrigatoriamente operar entre 2°C e 8°C para garantir a integridade físico-química e a eficácia terapêutica dos medicamentos armazenados.

Diante da criticidade dos insumos preservados nessas unidades de refrigeração e do potencial prejuízo financeiro e sanitário decorrente de falhas no sistema de alimentação energética, torna-se indispensável avaliar e justificar tecnicamente a necessidade de substituição das baterias. O presente estudo busca, portanto, apresentar os elementos essenciais à caracterização da demanda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, analisar alternativas existentes e subsidiar a Administração para a tomada de decisão em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jandira refere-se à substituição das baterias responsáveis pela alimentação das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo. As baterias atualmente instaladas apresentam desgaste acentuado e redução significativa da capacidade de retenção de carga, comprometendo a estabilidade energética do sistema e aumentando o risco de interrupções no funcionamento dos equipamentos.

As câmaras frias desempenham papel essencial na preservação de medicamentos sensíveis, os quais devem permanecer continuamente em temperatura controlada entre 2°C e 8°C para garantir sua eficácia terapêutica e integridade físico-química. Qualquer oscilação ou falha no fornecimento de energia pode resultar na perda de insumos de alto valor, acarretando prejuízo ao erário e impacto direto na assistência farmacêutica ofertada aos pacientes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de 04 (quatro) baterias modelo



DF3000, 12V, 185Ah, compatíveis com as câmaras frias instaladas, visando assegurar a continuidade da operação, prevenir perdas materiais e garantir a manutenção adequada do estoque de medicamentos de alto custo. A demanda é, portanto, de natureza urgente e essencial, alinhada à necessidade de garantir a regularidade e a segurança do armazenamento de insumos críticos da saúde pública.

## **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para aquisição de 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah, deve atender a requisitos técnicos e administrativos indispensáveis para assegurar a compatibilidade, a qualidade e a eficiência do objeto, garantindo o funcionamento contínuo das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo.

### **2.1- Requisitos Assistenciais e Estruturais**

Os requisitos assistenciais e estruturais relacionados à contratação visam garantir a continuidade e a segurança do armazenamento de medicamentos de alto custo, preservando condições adequadas de temperatura nas câmaras frias, que dependem do pleno funcionamento das baterias para manter a faixa entre 2°C e 8°C. Do ponto de vista assistencial, a substituição das baterias desgastadas é indispensável para assegurar a integridade dos insumos farmacêuticos e evitar prejuízos ao tratamento dos pacientes. Estruturalmente, as novas baterias restauram a confiabilidade do sistema de alimentação energética das câmaras frias, prevenindo falhas operacionais decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

### **2.2 - Requisitos Técnicos e Profissionais**

Os requisitos técnicos e profissionais para a contratação envolvem a garantia de que o fornecedor possua capacidade comprovada para fornecer baterias compatíveis com as câmaras frias utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando catálogo técnico atualizado, declarações de originalidade e, quando aplicável, atestados de capacidade técnica que evidenciem experiência prévia no fornecimento de produtos similares. Além disso, exige-se que o responsável técnico da empresa detenha conhecimento e qualificação suficientes para assegurar que as especificações do modelo DF3000, 12V, 185Ah (ou equivalente compatível) sejam rigorosamente atendidas, assegurando qualidade, procedência e desempenho adequados às necessidades operacionais da Administração.



### **2.3 – Requisitos Operacionais e de Gestão**

Os requisitos operacionais e de gestão envolvem a necessidade de que o fornecedor assegure a entrega das baterias dentro do prazo estabelecido, em condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, garantindo a integridade do produto até o recebimento definitivo. Além disso, exige-se que a contratada mantenha comunicação eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações, esclarecimentos e eventuais necessidades de substituição durante o período de garantia. A gestão contratual deve permitir o acompanhamento transparente de todas as etapas, assegurando rastreabilidade, conformidade com as especificações técnicas e regularidade na execução, em alinhamento às normas da Lei nº 14.133/2021.

### **2.4 - Requisitos Legais e Administrativos**

Os requisitos legais e administrativos da contratação exigem a observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor, bem como a apresentação dos documentos técnicos necessários para demonstrar a compatibilidade e a procedência das baterias ofertadas. A contratação deve estar amparada por pesquisa de preços atualizada, registro de justificativas e demonstração da vantajosidade, além de contar com dotação orçamentária previamente reservada. Administrativamente, devem ser asseguradas a formalização adequada, a publicidade dos atos, a rastreabilidade das etapas e o cumprimento dos prazos e condições definidos no Termo de Referência, garantindo transparência, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.

## **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a análise da viabilidade da contratação e determinar o valor estimado, foi realizado levantamento de mercado referente ao fornecimento de baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah (ou equivalente compatível). A pesquisa teve como objetivo identificar fornecedores capazes de atender às especificações técnicas necessárias para garantir o adequado funcionamento das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo.

O levantamento considerou cotações obtidas junto ao banco de preços públicos e setoriais. A coleta de dados permitiu verificar preços praticados, condições de garantia, prazos de entrega, procedência dos produtos e demais fatores relevantes para assegurar a vantajosidade da futura contratação.

As informações obtidas demonstraram a existência de oferta suficiente no mercado para



atender às especificações exigidas, com variação de preços compatível com padrões de mercado e com os parâmetros esperados para produtos dessa natureza. Esse levantamento fundamenta a definição do valor estimado e reforça a segurança técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento previstas na legislação de compras públicas.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah, destinadas a restabelecer a plena capacidade operacional das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde. Essas baterias desempenham função essencial no sistema de alimentação energética dos equipamentos, garantindo autonomia e estabilidade térmica durante eventuais oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A solução como um todo contempla o fornecimento de baterias novas, originais, de primeiro uso e com certificação de procedência, assegurando compatibilidade integral com os equipamentos já instalados, sem necessidade de adaptações técnicas ou estruturais. Além disso, inclui a garantia mínima do fabricante, que visa assegurar a substituição de unidades defeituosas ou que apresentem falhas dentro do período estipulado, sem ônus para a Administração.

A implementação da solução envolve a entrega dos itens no local indicado, em condições adequadas de transporte e acondicionamento, bem como o atendimento às normas técnicas aplicáveis ao manuseio e ao armazenamento de produtos elétricos. Com isso, a solução proposta proporciona segurança operacional, preservação dos medicamentos sensíveis e continuidade dos serviços assistenciais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e regularidade do serviço público.

#### **5- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A estimativa de quantidades para esta contratação foi definida com base na necessidade real e imediata da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de câmaras frias atualmente em operação e a demanda por substituição das baterias que compõem seu sistema de alimentação energética. Após análise técnica da equipe responsável e verificação do estado de desgaste das unidades instaladas, constatou-se que 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah precisam ser substituídas para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

A quantidade estimada corresponde exatamente ao número de baterias que integram o



sistema de sustentação elétrica das câmaras frias que armazenam medicamentos de alto custo, não havendo excedentes ou previsão de reserva técnica, em respeito aos princípios da economicidade e do dimensionamento adequado. Dessa forma, a quantidade prevista reflete a necessidade específica e atual da Administração, assegurando precisão no planejamento e evitando aquisições desnecessárias.

## **6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, fabricantes, distribuidores autorizados e consultas a bancos de preços públicos e setoriais, de modo a garantir que o valor orçado reflita a média praticada para baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah (ou equivalente compatível). A coleta das cotações buscou assegurar a representatividade dos preços, contemplando diferentes regiões ou fornecedores com atuação comprovada no segmento de baterias de grande capacidade.

A análise dos valores obtidos permitiu identificar uma faixa de preços compatível com as especificações técnicas exigidas, proporcionando segurança na definição do valor estimado e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa no momento da contratação. Ressalta-se que a estimativa contempla exclusivamente o fornecimento das 04 (quatro) baterias, incluindo tributos, garantia mínima do fabricante e todos os encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

A metodologia utilizada segue o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e precisão no planejamento orçamentário. Os resultados da pesquisa de preços, devidamente documentados, integram o processo administrativo e servirão como referência para a verificação da compatibilidade das propostas apresentadas pelo mercado.

Com base nos preços apresentados pelas instituições consultadas e nos valores médios verificados em outros municípios que realizam contratações semelhantes, foi possível estimar o custo global aproximado da contratação. Para fins de referência orçamentária, considera-se o valor previsto no Termo de Referência e reservado em dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, que totaliza:

### **Valor estimado para a contratação:**

**R\$ 21.239,28 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**

## **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A análise técnica referente ao objeto em questão — aquisição de 04 (quatro) baterias modelo



DF3000, 12V, 185Ah — indica que o parcelamento não se mostra adequado ou vantajoso para a Administração Pública. Trata-se de itens padronizados, de características técnicas específicas e que integram um mesmo sistema de alimentação energética das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo. A aquisição fracionada poderia comprometer a uniformidade dos componentes, gerar incompatibilidades operacionais e dificultar o controle de qualidade e de garantia.

Além disso, a contratação unificada permite assegurar maior eficiência logística, uma vez que o fornecimento simultâneo de todas as unidades garante a substituição imediata das baterias desgastadas, prevenindo riscos à conservação dos medicamentos sensíveis. O parcelamento também não traria economia ou ganho competitivo significativo, considerando que o mercado normalmente pratica preços mais vantajosos para fornecimentos consolidados, ao invés de aquisições fragmentadas.

Dessa forma, a contratação integral constitui a solução mais eficiente, segura e economicamente adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e padronização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **8- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, que contempla a aquisição de equipamentos, materiais e insumos indispensáveis ao funcionamento dos serviços assistenciais e à manutenção das condições adequadas de armazenamento de medicamentos. A substituição das baterias das câmaras frias, responsáveis pela preservação de medicamentos de alto custo, integra as ações previstas no PAC para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança da cadeia de abastecimento farmacêutico.

O alinhamento ao PCA reforça o planejamento prévio da Administração, assegurando que a demanda não se trata de aquisição emergencial sem previsão, mas de uma necessidade identificada e registrada dentro das diretrizes de gestão e planejamento anual da Secretaria. Dessa forma, a contratação observa os princípios da economicidade, da gestão eficiente de recursos públicos e da organização racional das aquisições, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a governança e o controle das despesas públicas.



## **9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação das 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah objetiva assegurar o pleno funcionamento das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo, garantindo estabilidade térmica contínua e prevenindo riscos de perdas de insumos sensíveis. A substituição das baterias desgastadas proporcionará maior segurança operacional, confiabilidade no sistema de refrigeração e preservação da integridade físico-química dos medicamentos, resultando na proteção do patrimônio público e no atendimento adequado às normas sanitárias.

A seguir, demonstra-se os principais resultados esperados:

### **9.1- Continuidade e regularização dos atendimentos já existentes**

A renovação das baterias é essencial para garantir a continuidade e a regularização dos atendimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a disponibilidade e conservação adequada dos medicamentos armazenados impactam diretamente o fluxo assistencial. Com o funcionamento estável das câmaras frias, evita-se a interrupção de tratamentos, a suspensão de dispensações e o risco de desabastecimento decorrente de perdas de estoque. Dessa forma, a contratação assegura que os serviços de saúde já ofertados à população sejam mantidos de forma segura, eficiente e ininterrupta, preservando a qualidade do atendimento e a confiança no sistema público de saúde.

### **9.2- Ampliação da capacidade de resposta do Município**

A substituição das baterias das câmaras frias reforça a capacidade do Município de responder de maneira rápida e eficaz às demandas relacionadas ao armazenamento e fornecimento de medicamentos de alto custo. Com o restabelecimento da estabilidade energética dos equipamentos, a Administração passa a contar com maior segurança na manutenção do estoque, reduzindo o risco de perdas e garantindo disponibilidade permanente dos insumos. Isso amplia a capacidade de resposta diante de oscilações no fornecimento de energia, situações emergenciais ou aumento da demanda assistencial, fortalecendo a resiliência do sistema municipal de saúde.

### **9.3- Melhoria da qualidade assistencial**

A melhoria da qualidade assistencial decorre diretamente da garantia de conservação adequada dos medicamentos sensíveis armazenados nas câmaras frias. Com baterias novas e confiáveis, assegura-se que os insumos mantenham suas propriedades terapêuticas, permitindo



a oferta de tratamentos mais seguros e eficazes aos pacientes. Essa estabilidade contribui para a redução de eventos adversos, o cumprimento rigoroso das normas sanitárias e a manutenção de um atendimento de excelência, refletindo maior proteção à saúde da população e melhor desempenho dos serviços farmacêuticos.

#### **9.4- Maior eficiência operacional e legal**

A contratação promove maior eficiência operacional ao eliminar falhas recorrentes no sistema de refrigeração, otimizando o fluxo de armazenamento e dispensação de medicamentos de alto custo. Também reforça a eficiência legal, ao assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com normas sanitárias vigentes e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. A aquisição das baterias possibilita redução de retrabalho, diminuição de custos decorrentes de perdas e regularidade no cumprimento das obrigações administrativas e assistenciais.

#### **9.5- Reintegração social e redução de danos**

Embora a contratação se refira à aquisição de baterias para câmaras frias, seus efeitos secundários contribuem para a reintegração social e redução de danos ao garantir a preservação contínua dos medicamentos necessários ao tratamento de pacientes com doenças crônicas, raras ou de alto custo terapêutico. A manutenção do estoque adequado possibilita que os usuários recebam seus medicamentos de forma regular, evitando agravamento de condições clínicas, internações ou complicações. Dessa forma, a estabilidade no fornecimento de insumos essenciais apoia a autonomia dos pacientes, promove adesão ao tratamento e reduz impactos sociais e sanitários decorrentes da interrupção terapêutica.

### **10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Para assegurar a adequada formalização da contratação e o atendimento às exigências legais, técnicas e administrativas, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências, que compõem a etapa preparatória do processo de credenciamento:

#### **10.1 Elaboração e Aprovação do Termo de Referência**

A elaboração e aprovação do Termo de Referência constituem etapa fundamental para a formalização da contratação, uma vez que este documento define de forma clara e objetiva o objeto, as especificações técnicas, os requisitos de execução, as responsabilidades da contratada e os critérios de aceitação do fornecimento. Sua elaboração deve ser conduzida pela



área técnica requisitante, com base nas necessidades identificadas e nas normas aplicáveis, garantindo precisão e alinhamento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após concluído, o Termo de Referência deve ser submetido à análise das áreas competentes, incluindo setor de compras e jurídico, para validação de sua conformidade legal, técnica e administrativa, resultando em sua aprovação formal, que autoriza a continuidade do processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10.2 Disponibilidade Orçamentária**

A disponibilidade orçamentária deve ser verificada previamente à formalização da contratação, garantindo que haja recursos financeiros suficientes e específicos para a aquisição das 04 baterias necessárias ao funcionamento das câmaras frias. Essa etapa é formalizada por meio da emissão da reserva de dotação orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças, comprovando que a despesa está prevista no orçamento vigente e que possui respaldo legal para sua execução. A existência de disponibilidade orçamentária assegura que a contratação seja realizada de forma responsável e em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10.3 Pesquisa de Preços e Definição do Valor Estimado**

Registro dos levantamentos realizados no Banco de Preços, garantindo transparência na formação do valor de referência e observância às orientações do Tribunal de Contas.

## **10.4 Aprovação Jurídica**

Encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para análise da minuta do edital e do contrato, a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente e mitigar riscos de questionamentos futuros.

## **10.5 Publicação do Edital**

Após aprovação jurídica e reserva de recursos, o edital deverá ser publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

## **10.6 Planejamento Logístico**

O planejamento logístico da contratação contempla a organização das etapas necessárias para o recebimento adequado das baterias, incluindo definição do local de entrega, condições de transporte, manuseio e conferência dos itens. Essa etapa assegura que as baterias DF3000, 12V, 185Ah sejam entregues de forma segura, sem danos e dentro do prazo estabelecido, permitindo sua imediata instalação nas câmaras frias.



## 11- IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de baterias DF3000, 12V, 185Ah envolve impactos ambientais principalmente relacionados ao descarte das unidades antigas, que contêm componentes químicos e metais pesados potencialmente nocivos ao meio ambiente, como chumbo e ácido sulfúrico. Caso descartadas de forma inadequada, essas baterias podem gerar contaminação do solo e da água, além de riscos à saúde humana e animal. Também devem ser observados os cuidados referentes ao transporte e armazenamento das novas unidades, a fim de evitar vazamentos ou danos durante o manuseio.

Para mitigar esses impactos, a Administração deverá assegurar que o descarte das baterias inutilizadas seja realizado por empresa licenciada, em conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e resoluções do CONAMA específicas sobre resíduos perigosos. Recomenda-se exigir do fornecedor a comprovação de destinação ambientalmente adequada das unidades substituídas ou, quando aplicável, a adoção de logística reversa. Adicionalmente, durante o transporte e recebimento das novas baterias, deverão ser observadas as normas técnicas pertinentes, garantindo integridade e segurança no manuseio dos produtos. Com essas medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais e assegurar o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

## 12-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação para aquisição de 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah não possui dependência direta de outras contratações em andamento, uma vez que se trata de item específico e padronizado utilizado para garantir a estabilidade energética das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo. Contudo, sua execução guarda relação indireta com serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, bem como com eventuais contratos de suporte técnico das câmaras frias, que dependem do perfeito funcionamento do sistema de alimentação energética para desempenhar adequadamente suas funções.

Além disso, a confiabilidade das câmaras frias integra um conjunto de ações essenciais dentro da cadeia de abastecimento farmacêutico, incluindo controle de estoque, armazenagem e distribuição de medicamentos sensíveis. Assim, embora não haja contratações diretamente interdependentes para a aquisição das baterias, a substituição das unidades desgastadas impacta positivamente outros processos operacionais e contratos vinculados à conservação de



insumos, contribuindo para maior segurança, regularidade e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para aquisição das 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal. Do ponto de vista técnico, a substituição das baterias desgastadas é indispensável para garantir a estabilidade energética das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo, assegurando a manutenção da temperatura adequada entre 2°C e 8°C. Operacionalmente, a solução é viável por se tratar de produto padronizado, disponível no mercado e compatível com os equipamentos já instalados, sem necessidade de adaptação ou instalação complexa.

No aspecto econômico, o levantamento de mercado evidenciou oferta suficiente e preços compatíveis com a realidade do segmento, permitindo estimar um valor de contratação coerente e aderente ao princípio da economicidade. A aquisição também se mostra vantajosa ao evitar prejuízos decorrentes da perda de medicamentos sensíveis, que poderiam gerar custos elevados ao erário. Juridicamente, a contratação é viável e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, podendo ser formalizada por dispensa de licitação, diante da natureza e valor do objeto, desde que observados os requisitos legais e documentais aplicáveis. Assim, a análise integrada demonstra que a contratação é a solução mais segura, eficiente e adequada ao interesse público.

Atenciosamente,

---

**José Francisco Depieri**  
Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO II

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah, destinadas ao adequado funcionamento das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde de Jandira. As baterias serão empregadas para assegurar a continuidade do fornecimento de energia aos equipamentos, garantindo a manutenção da temperatura entre 2°C e 8°C, condição essencial para preservar a eficácia terapêutica e a integridade físico-química dos medicamentos armazenados.

A substituição das baterias se faz necessária em razão do desgaste acentuado apresentado pelas unidades atualmente instaladas, cuja redução significativa na capacidade de retenção de carga compromete a estabilidade térmica das câmaras frias, podendo ocasionar perdas de produtos sensíveis e prejuízos ao patrimônio público.

A atividade econômica relacionada ao fornecimento desse item está alinhada ao **CNAE 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças**.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado das câmaras frias responsáveis pelo armazenamento de medicamentos de alto custo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente, as baterias instaladas apresentam desgaste acentuado, com significativa redução da capacidade de retenção de carga, o que compromete a operação contínua e estável dos equipamentos.

As câmaras frias devem manter temperatura constante entre 2°C e 8°C, parâmetro essencial para assegurar a eficácia terapêutica, a estabilidade e a integridade físico-química dos medicamentos armazenados. A instabilidade no fornecimento de energia ocasionada por falhas nas baterias atuais representa risco direto de perdas significativas de produtos sensíveis, podendo gerar prejuízo financeiro ao município e comprometer a continuidade dos tratamentos dos pacientes que dependem desses insumos.

Considerando o elevado valor e a criticidade dos medicamentos armazenados, bem como a necessidade de assegurar a integridade dos produtos e evitar danos ao patrimônio público, a substituição imediata das baterias configura medida preventiva indispensável para evitar interrupções no serviço e garantir a regularidade das atividades desempenhadas pelo Almoxarifado da Saúde.

Portanto, a presente contratação revela-se essencial e de interesse público, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah, assegurando a estabilidade operacional das câmaras frias e a qualidade da assistência prestada à população.



## 2.1. NECESSIDADE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta — aquisição de 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah — é necessária para garantir a operação plena e ininterrupta das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo da rede municipal de saúde. Trata-se de um componente essencial para a manutenção das condições ambientais adequadas, especialmente a temperatura entre 2°C e 8°C, requisito indispensável para preservar a estabilidade, a eficácia terapêutica e a integridade físico-química dos medicamentos sensíveis.

Sem a substituição das baterias, o risco de falhas no fornecimento de energia permanece elevado, podendo provocar interrupções no funcionamento das câmaras frias e resultar em perdas significativas de produtos, prejuízo ao patrimônio público e danos à continuidade dos tratamentos ofertados aos pacientes. Assim, a solução como um todo atende não apenas a uma demanda operacional, mas a uma exigência técnica para salvaguardar insumos críticos da saúde pública.

A contratação, portanto, se mostra imprescindível para assegurar a confiabilidade e a segurança do sistema de armazenamento, garantindo que as atividades do Almoxarifado da Saúde transcorra de forma regular, eficiente e alinhada às normas sanitárias e às boas práticas de conservação de medicamentos.

## 2.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

A contratação de 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah, fundamenta-se em critérios estritamente técnicos, considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro das câmaras frias utilizadas para armazenamento de medicamentos de alto custo. Tais equipamentos exigem estabilidade energética para manter a temperatura controlada entre 2°C e 8°C, parâmetro indispensável para assegurar a integridade, a eficácia terapêutica e a estabilidade físico-química dos insumos armazenados.

As baterias atualmente instaladas encontram-se com desgaste acentuado e capacidade reduzida de retenção de carga, comprometendo a autonomia energética dos sistemas e aumentando o risco de falhas operacionais. Uma eventual interrupção no funcionamento das câmaras frias pode resultar em perdas significativas de medicamentos sensíveis, prejuízo ao erário e impactos diretos na continuidade dos tratamentos ofertados à população.

Diante disso, tecnicamente se exige que as novas baterias atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade: 185Ah;
- Tensão nominal: 12V;
- Modelo compatível com as câmaras frias utilizadas (DF3000 ou equivalente devidamente comprovado);
- Autonomia adequada para manter os equipamentos operantes durante eventuais oscilações ou interrupções na energia elétrica;
- Confiabilidade e durabilidade, compatíveis com a necessidade de operação contínua dos sistemas de refrigeração;
- Condição de uso imediato, sem necessidade de adaptações estruturais ou elétricas nos equipamentos existentes.

A definição dessas especificações decorre das características técnicas das câmaras frias atualmente em operação e das recomendações do fabricante quanto à compatibilidade de sistemas,



garantindo eficiência, segurança operacional e continuidade do serviço público de saúde.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah, destinadas ao adequado funcionamento das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. As baterias devem ser novas, de primeiro uso, com capacidade e características compatíveis com os equipamentos instalados, a fim de garantir estabilidade energética e preservação das condições adequadas de conservação dos medicamentos.

Quantidade estimada:

Descrição	Quantidade
Bateria DF3000, 12V, 185Ah (ou equivalente compatível mediante comprovação técnica)	04 unidades

Preço estimado:

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, fabricantes, distribuidores autorizados e banco de preços público/setorial, considerando o custo médio de mercado para baterias de mesma capacidade e especificação técnica.

O preço total estimado contemplará exclusivamente o fornecimento das baterias, incluindo tributos, encargos, garantia mínima exigida pelo fabricante e demais custos incidentes sobre o objeto, observando a vantajosidade para a Administração Pública conforme os parâmetros definidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações decorrentes deste Termo de Referência, garantindo o fornecimento adequado e a plena conformidade do objeto contratado. São responsabilidades da contratada:

1. Fornecer as baterias novas, de primeiro uso, modelo DF3000 (ou equivalente compatível), 12V, 185Ah, atendendo rigorosamente às especificações técnicas exigidas e à quantidade estabelecida.
2. Garantir a originalidade, a procedência e a qualidade dos produtos, apresentando, quando solicitado, documentos que comprovem autenticidade, certificações, manuais e garantias do fabricante.
3. Efetuar a entrega no local indicado pela Administração da Secretaria de Saúde, dentro do prazo estipulado no contrato ou na nota de empenho, observando as condições adequadas de transporte, manuseio e acondicionamento para evitar danos ou comprometimento do funcionamento das baterias.
4. Responder pela integridade dos produtos durante o transporte e até a entrega, substituindo, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidades técnicas.
5. Fornecer garantia mínima conforme especificações do fabricante, responsabilizando-se pela substituição de qualquer bateria que apresente falhas dentro do período de garantia, sem custos adicionais ao Município.



6. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões de segurança elétrica, ambiental e de acondicionamento de baterias, conforme legislação vigente e recomendações do fabricante.
7. Manter representante apto para comunicação, esclarecimento de dúvidas e atendimento a solicitações durante todo o período contratual.
8. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, fornecendo informações, documentos, certificados e relatórios quando requisitado.

## 5. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não será permitida em nenhuma fase da execução contratual, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento direto de baterias específicas (DF3000, 12V, 185Ah), cuja responsabilidade técnica, garantia, procedência e conformidade devem ser integralmente assumidas pela contratada.

Considerando que o objeto demanda fornecimento de produto padronizado, com especificações técnicas próprias e compatibilidade obrigatória com os equipamentos existentes, a possibilidade de subcontratação poderia comprometer o controle da qualidade, a rastreabilidade e a responsabilidade sobre o atendimento das exigências técnicas estabelecidas.

Assim, a contratada deverá executar de forma direta e integral todas as atividades relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, entrega e garantia dos produtos, não podendo transferir ou delegar tais responsabilidades a terceiros.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de vigência da entrega será estabelecido a partir da data de sua assinatura, permanecendo válido pelo período necessário à entrega integral do objeto, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para fornecimento das 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste no fornecimento e entrega das 04 (quatro) baterias modelo DF3000, 12V, 185Ah, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. A contratada deverá executar o fornecimento de forma direta, integral e em estrita observância às condições estabelecidas pela Administração Pública.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega adequada do objeto, incluindo aquisição, transporte, acondicionamento e disponibilização das baterias no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. As baterias deverão ser entregues prontas para uso, íntegra e devidamente embaladas, preservando suas características técnicas e garantindo sua integridade física e funcional.

Durante a execução, caberá à contratada assegurar que todos os produtos fornecidos atendam plenamente às especificações solicitadas, responsabilizando-se por eventual substituição de itens defeituosos, incompatíveis ou entregues em desacordo com o pactuado. A Administração poderá, por meio de seu setor competente, acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução, verificando conformidade, prazos, documentação e demais requisitos exigidos.

O objeto será considerado executado somente após o recebimento definitivo, condicionado à



verificação técnica e quantitativa das baterias entregue e à confirmação de que atendem a todas as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 8. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada com base na verificação quantitativa e qualitativa das 04 (quatro) baterias DF3000, 12V, 185Ah fornecidas, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A medição ocorrerá após a entrega do objeto no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado em parcela única, condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, comprovando que:

- As baterias foram entregues na quantidade correta;
- As especificações técnicas foram integralmente atendidas;
- Não há defeitos, avarias ou incompatibilidades;
- As condições contratuais foram cumpridas pela contratada.

A Administração terá o prazo legal para efetuar o pagamento, contado a partir da data do ateste da nota fiscal, observado o calendário financeiro municipal e os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais inconsistências, divergências técnicas ou falhas no objeto entregue poderão suspender o ateste e impedir o pagamento até que a contratada regularize a situação, sem ônus adicional para a Administração.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento das câmaras frias utilizadas no armazenamento de medicamentos de alto custo.

Mesmo sob o regime de dispensa, serão observados os princípios da isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a realização de pesquisa de preços com fornecedores do mercado, a fim de assegurar que a escolha do fornecedor seja técnica e economicamente adequada.

Para a seleção, serão considerados os seguintes critérios:

- Comprovação de atendimento integral às especificações técnicas das baterias DF3000, 12V, 185Ah (ou equivalente devidamente demonstrado);
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme documentação exigida;
- Proposta comercial com o menor preço obtido na pesquisa de mercado, desde que compatível com o objeto e condições estabelecidas;
- Condições de garantia ofertadas pelo fabricante ou distribuidor autorizado;
- Capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido, assegurando a necessidade operacional da Secretaria de Saúde.

O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços atualizada, instruída com no mínimo três cotações válidas, consultas ao Banco de Preços e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de forma a demonstrar a vantajosidade da proposta e a



compatibilidade dos valores com o mercado.

A contratação será formalizada mediante instrumento jurídico apropriado, garantindo a rastreabilidade das etapas, a observância da legislação vigente e a economicidade na seleção do fornecedor.

## 10. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de baterias específicas (DF3000, 12V, 185Ah) destinadas ao funcionamento contínuo das câmaras frias utilizadas para armazenamento de medicamentos de alto custo, não será exigida a apresentação de amostra física ou prova de conceito prévia, uma vez que se trata de produto padronizado, com especificações técnicas objetivas e desempenho amplamente conhecido no mercado.

A comprovação da adequação do produto será feita mediante apresentação, pelo fornecedor, de:

- Catálogo técnico atualizado do fabricante contendo especificações completas da bateria;
- Comprovação de compatibilidade com os equipamentos já instalados, caso seja oferecido produto equivalente;
- Certificações e garantias aplicáveis ao item;
- Declaração de originalidade e procedência emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

A verificação da conformidade ocorrerá no momento do recebimento do objeto, quando será realizada avaliação técnica e conferência das características da bateria entregue, garantindo que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

Dessa forma, a ausência de amostra prévia não compromete a segurança técnica do processo, uma vez que as especificações são claras, mensuráveis e suficientes para assegurar a qualidade e a compatibilidade do produto adquirido.

## 11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a contratação por dispensa, o fornecedor deverá comprovar sua habilitação técnica e econômico-financeira por meio da apresentação dos documentos mínimos necessários à verificação de sua capacidade para fornecer, com segurança e eficiência, as baterias especificadas neste Termo de Referência.

### 11.1 Habilitação Técnica

A habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Catálogo técnico ou ficha técnica emitida pelo fabricante, contendo especificações completas da bateria DF3000, 12V, 185Ah (ou equivalente compatível), demonstrando atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.
2. Declaração de compatibilidade, caso seja oferecido produto equivalente, atestando que a bateria é adequada para uso nas câmaras frias utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. Declaração de originalidade e procedência, emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado, assegurando que o produto é novo, lacrado e de primeiro uso.
4. Comprovação de capacidade técnica, quando solicitado, por meio de atestado(s) de capacidade emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique fornecimento prévio de produtos similares.
5. Certificações aplicáveis relacionadas à qualidade e segurança do produto, quando houver.



### **11.2 Habilitação Econômico-Financeira**

A comprovação da capacidade econômico-financeira do fornecedor será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.
2. Regularidade perante o FGTS e INSS, que também compõem indiretamente a análise da situação econômico-financeira.
3. Quando aplicável, demonstrações contábeis ou índices econômico-financeiros exigidos pela legislação vigente, caso a Administração julgue necessário diante do valor e natureza do objeto.

A Administração poderá dispensar a exigência de documentos não essenciais, observando a proporcionalidade e a natureza do objeto, garantindo que as exigências sejam suficientes para assegurar a contratação segura e vantajosa.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente prevista no orçamento vigente.

A comprovação da adequação orçamentária será apresentada por meio da reserva de dotação orçamentária, a qual constará em documento anexo ao processo, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento a Lei nº 14.133/2021.

---

**José Francisco Depieri**  
Secretário de Saúde



### ANEXO III

#### PESQUISA DE PREÇOS



CNPJ: 46.522.991/0001-73 Responsável: José Francisco Depieri Departamento: Secretaria de Saúde

#### Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Pesquisa realizada entre 02/12/2025 15:57:51 e 03/12/2025 09:23:53

Relatório gerado no dia 17/12/2025 08:41:36 (IP: 179.42.9.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

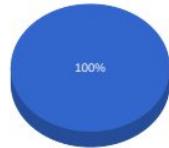
##### Item 1: BATERIAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 5.309,82 (un)	-	R\$ 5.309,82	100%	R\$ 21.239,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.738.196/0001-09 - MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO			90738196000109-1-000536/2025	09/07/2025	R\$ 5.898,66
2	90.738.196/0001-09 - MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO			90738196000109-1-000386/2025	19/05/2025	R\$ 5.710,00
3	07.720.960/0001-75 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS			07720960000175-1-000011/2025	05/03/2025	R\$ 4.320,80
Valor Unitário						R\$ 5.309,82
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.710,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.309,82		

Valor Global: R\$ 21.239,28

Valor do item em relação ao total

● 1) BATERIAS



Relatório gerado no dia 17/12/2025 08:41:36 (IP: 179.42.9.88)  
Código Validação: v6v3FjigciwQm1WavOvmPZkID%2binxiuwf3C36G74M0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v6v3FjigciwQm1WavOvmPZkID%2binxiuwf3C36G74M0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.320,80

CNPJ: 07.720.960/0001-75

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA FRIA DA SALA DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

Descrição: Câmara fria Elber CSV280 S/N: 182106006 Visita técnica para avaliação de conservadora, deslocamento com substituição de bateria estacionária. DF 2000 - Câmara fria Elber CSV280 S/N: 182106006 Visita técnica para avaliação de conservadora, deslocamento com substituição de bateria estacionária. DF 2000

Data: 05/03/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 0772096000175-1-000011/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final				
12.419.502/0001-30	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.320,80				
*VENCEDOR*						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA AC 101, SN	Nome de Contato: Gilmara	Telefone: (61) 3392-3531	Email: adm@confitech.com.br	Site: <a href="http://www.confitech.com.br/">http://www.confitech.com.br/</a>



Relatório gerado no dia 17/12/2025 08:41:36 (IP: 179.42.9.88)

Código Validação: v6v3FiqicvtQm1WavOvmPZkId%2binxiuwf3C36G74M0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v6v3FiqicvtQm1WavOvmPZkId%252binxiuwf3C36G74M0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

- 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/12/2025 09:22:10  
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/12/2025 08:41:36 (IP: 179.42.9.88)  
Código Validação: v6v3FiqicvtQm1WavOvmPZkID%2binxiuwf3C36G74M0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v6v3FiqicvtQm1WavOvmPZkID%252binxiuwf3C36G74M0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4



CNPJ: 46.522.991/0001-73 Responsável: José Francisco Depieri Departamento: Secretaria de Saúde

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BATERIAS	R\$ 5.309,82	R\$ 5.710,00	861,70	16,23	Média	R\$ 4.320,80	R\$ 5.309,82	R\$ 5.710,00

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	DF3000 (12V, 185Ah) DE CÂMARAS FRIAS PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	un	4,00	MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDREL CARE SERVICOS LTDA	***	R\$ 5.898,66	R\$ 5.309,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDREL CARE SERVICOS LTDA	***	R\$ 5.710,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.320,80		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 17/12/2025 08:41:47 (IP: 179.42.9.88)  
 Código Validação: HbWAWboopv7O%2bz1rVA060PmhTr3%2fSiHo8sgQDDMr22CA%2fop8YrgOrgIMK%2bn4zKh1PJz7Zulg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HbWAWboopv7O%2bz1rVA060PmhTr3%2fSiHo8sgQDDMr22CA%2fop8YrgOrgIMK%2bhndzKh1PJz7Zulg%3d> 1 / 1



**ANEXO: IV**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)**

**PROCESSO Nº. 27136/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2025**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>

ITEM	DESCRITIVO	VALOR TOTAL

**(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**



ANEXO: V

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (A.F.)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº. 47/2025

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

Processo nº. 27136/25

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

ORGÃO: \_\_\_\_\_ DESTINO: \_\_\_\_\_

Jandira, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Secretário Municipal

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br